

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
	SEDETI – Secretaria Municipal de
	Desenvolvimento Econômico, Turismo e
	Inovação
Rua Leonel Mosele Concórdia - SC CEP 89700-000 Fone: (049) 3442-2136/2138 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO					
1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, na modalidade de vigilância patrimonial desarmada, para atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI do Município de Concórdia, mediante disponibilização de profissionais devidamente habilitados e uniformizados, nas quantidades e horários previamente definidos para cada evento.					
2. NATUREZA DO OBJETO					
2.1. O objeto caracteriza-se como serviço comum e serviço contínuo, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e por atender a uma necessidade permanente e recorrente da Administração Municipal, relacionada à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI.					
3. QUANTITATIVO DO OBJETO					
3.1. O objeto deste termo de referência é composto pelos seguintes itens e valores:					
Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade e	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de segurança privada, na modalidade de vigilância patrimonial desarmada, para atendimento dos eventos promovidos pela SEDETI, em período diurno.	Hora	5.000	R\$ 53,80	R\$ 269.000,00
2	Serviço de segurança privada, na modalidade de vigilância patrimonial desarmada, para atendimento dos eventos promovidos pela SEDETI, em período noturno.	Hora	3.000	R\$ 64,39	R\$ 193.170,00

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SEDETI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Rua Leonel Mosele Concórdia - SC CEP 89700-000 Fone: (049) 3442-2136/2138 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

	VALOR TOTAL ESTIMADO		8.000		R\$ 462.170,00
--	---------------------------------	--	--------------	--	---------------------------

3.2. Os serviços serão prestados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI, de acordo com as necessidades identificadas para cada evento e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. A quantidade de profissionais de segurança a serem disponibilizados poderá variar de acordo com as características, dimensão, local, público estimado, programação e demais necessidades de cada evento, cabendo à Administração definir previamente a quantidade necessária para cada ocasião.

3.4. Os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços deverão estar devidamente habilitados para o exercício da atividade, uniformizados e identificados, observadas as exigências estabelecidas na legislação aplicável à segurança privada.

3.5. Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração, devendo os profissionais apresentar-se em condições adequadas para o início das atividades e permanecer à disposição durante o período de prestação contratado.

3.6. Para fins de execução, medição e pagamento, a unidade de medida “**hora**” corresponderá à hora de trabalho de um profissional de segurança, caracterizando-se, para fins operacionais, como **hora-homem**. Assim, o quantitativo de horas será calculado considerando o número de profissionais efetivamente disponibilizados e o período de trabalho de cada profissional. Por exemplo, a disponibilização de 10 (dez) profissionais durante 5 (cinco) horas corresponde a 50 (cinquenta) horas de serviço.

3.7. Eventuais ausências, atrasos ou impedimentos dos profissionais disponibilizados deverão ser imediatamente supridos pela contratada, mediante substituição por profissional devidamente habilitado, de modo a não prejudicar a execução dos serviços contratados.

3.8. Correrão por conta da contratada todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, uniformes, equipamentos e demais despesas de sua responsabilidade decorrentes da prestação dos serviços.

4. JUSTIFICATIVA

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SEDETI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Rua Leonel Mosele Concórdia - SC CEP 89700-000 Fone: (049) 3442-2136/2138 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br
---	---

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de serviços de segurança privada, na modalidade de vigilância patrimonial desarmada, para atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI, visando contribuir para a segurança das pessoas, a preservação do patrimônio e o adequado desenvolvimento das atividades realizadas pelo Município. Os quantitativos estimados, correspondentes a **5.000 (cinco mil) horas em período diurno e 3.000 (três mil) horas em período noturno**, foram definidos considerando o histórico de utilização dos serviços, a recorrência dos eventos realizados pelo Município e as demandas previstas para o período da contratação, incluindo eventos de maior porte. A contratação busca assegurar a disponibilidade de profissionais habilitados conforme a necessidade de cada evento, promovendo maior segurança, organização e eficiência na realização das atividades.

4.2. A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apensos a este Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Para fins de **habilitação**, deverá ser apresentada comprovação de capacidade técnica da licitante, mediante atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) a execução de serviços iguais ou similares ao objeto desta contratação, compatíveis em características e complexidade.

5.2. Deverá ser apresentada autorização de funcionamento vigente, expedida pela Polícia Federal, que habilite a licitante à prestação de serviços de segurança privada na modalidade de vigilância patrimonial exclusivamente desarmada, abrangendo a segurança de eventos em espaços de uso comum do povo, nos termos do art. 5º, incisos I e II e § 1º, da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, do Decreto nº 13.012, de 9 de junho de 2026, e da Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026, ou das normas que venham a substituí-los ou complementá-los.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados sob demanda, de forma parcelada, conforme a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI, observados os quantitativos máximos previstos neste Termo de Referência.

6.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SEDETI – Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turismo e
Inovação

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3442-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

vantajosidade para a Administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 6.1.2.** A solicitação dos serviços deverá ser encaminhada à contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data prevista para o evento, contendo as informações disponíveis sobre o local, a data, os horários e a quantidade de profissionais necessários. Excepcionalmente, diante de situações supervenientes ou de alterações na programação dos eventos, poderá ser solicitada a prestação dos serviços em prazo inferior, mediante justificativa da Administração e desde que haja disponibilidade operacional da contratada, observadas as exigências legais aplicáveis.
- 6.1.3.** A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades de cada evento, podendo variar o número de profissionais, os locais, as datas e os horários de execução, conforme definição da Administração.
- 6.1.4.** Para fins de medição e pagamento, serão consideradas as horas de serviço efetivamente prestadas, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.1.5.** Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Administração para cada evento, dentro do Município de Concórdia, nas datas e horários previamente informados à contratada.
- 6.1.6.** A contratada deverá disponibilizar os profissionais nos locais e horários definidos pela Administração, devidamente habilitados, equipados, uniformizados e identificados, em condições adequadas para o início da prestação dos serviços.
- 6.1.7.** A Administração encaminhará à contratada as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços, relativas a cada evento, tais como local, data, horário e quantitativo de profissionais, cabendo à contratada adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações previstas na legislação aplicável à segurança privada, inclusive quanto à comunicação dos eventos à Polícia Federal, na forma estabelecida no art. 161 da Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026.

6.2.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.2.1** Antes do início da prestação dos serviços, a contratada deverá assegurar que os profissionais designados para a execução estejam devidamente habilitados para o exercício da atividade, nos termos da legislação aplicável à segurança privada.

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SEDETI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Rua Leonel Mosele Concórdia - SC CEP 89700-000 Fone: (049) 3442-2136/2138 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br
---	---

6.2.2 Os profissionais deverão portar, durante a prestação dos serviços, a documentação de identificação profissional exigida pela Polícia Federal, especialmente a Carteira Nacional do Vigilante – CNV, quando aplicável, nos termos da Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026.

6.2.3 A contratada será responsável por manter a regularidade da habilitação e da documentação dos profissionais empregados na execução dos serviços durante todo o período de prestação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, durante ou imediatamente após sua execução, mediante verificação pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à efetiva prestação dos serviços solicitados para cada evento.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços prestados, inclusive quanto ao quantitativo de horas efetivamente executadas e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato, observado o disposto no art. 140, inciso II, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 93 do Decreto Municipal nº 7.090/2023.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. As irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela contratada, e os profissionais cuja substituição se fizer necessária deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado da comunicação da ocorrência pela fiscalização ou pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

7.4. A medição dos serviços considerará as horas efetivamente prestadas pelos profissionais disponibilizados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as solicitações realizadas pela Administração.

7.5. A comunicação da Administração à contratada, inclusive para fins de solicitação dos serviços e apontamento de eventuais irregularidades na execução, poderá ser realizada por meio eletrônico, utilizando-se os canais de comunicação e o endereço eletrônico do preposto indicado pela contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SEDETI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Rua Leonel Mosele Concórdia - SC CEP 89700-000 Fone: (049) 3442-2136/2138 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br
---	---

8.1. Sempre que solicitado pela SEDETI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, e após o recebimento da Ordem de Compra. Os serviços deverão ser prestados nos locais a ser definido pela solicitante dentro do perímetro do Município de Concórdia.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023.

9.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

9.3. A Nota Fiscal eletrônica deverá ser emitida conforme informações constantes na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

10. GARANTIA

10.1. Não será exigida garantia adicional específica para o objeto, por se tratar de prestação de serviços de segurança privada, cujas obrigações de qualidade, regularidade e adequada execução serão asseguradas pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

10.2. A contratada será integralmente responsável pela adequada execução dos serviços, pelo fornecimento dos uniformes, equipamentos e demais recursos necessários, bem como pelo pagamento da remuneração dos profissionais e dos encargos e custos decorrentes da execução contratual, conforme as disposições deste Termo de Referência e do contrato.

10.3. A ausência de garantia adicional não afasta a responsabilidade da contratada pela correção das falhas identificadas na execução dos serviços, nem a aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

11. AMOSTRA

11.1. Não.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação será realizada pelo menor preço global, considerando o conjunto dos itens que compõem o objeto, abrangendo os serviços de segurança privada na modalidade de vigilância patrimonial desarmada em período diurno e noturno.

13.2. Justificativa técnica e operacional: A contratação conjunta justifica-se pela identidade da natureza dos serviços e pela necessidade de coordenação das

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SEDETI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Rua Leonel Mosele Concórdia - SC CEP 89700-000 Fone: (049) 3442-2136/2138 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br
---	---

equipes destinadas ao atendimento dos eventos promovidos pela SEDETI. A execução por uma única empresa favorece a padronização dos procedimentos, a organização operacional, a responsabilização pela prestação dos serviços e a simplificação da gestão, da medição e da fiscalização contratual. A opção deverá observar a compatibilidade com as condições do mercado e não poderá comprometer a competitividade do certame.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Concórdia, observadas as disposições legais aplicáveis.

15. ASSINATURAS

Leocércio Sarturi	Stephanie Fernanda Zabatiero
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI	Responsável pela elaboração do TR